Lei nº 2.634/2007
De: 08 de Março de 2007.

"Dá denominação de Rua Elia Filgueiras Advento, a rua que inicia no posto de gasolina da sede do Distrito de Ponte do Silva e termina no Rio Manhuaçu, Distrito de Ponte do Silva, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Elia Filgueiras Advento***, a rua que inicia no posto de gasolina da sede do Distrito de Ponte do Silva e termina no Rio Manhuaçu, no Distrito de Ponte do Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 08 de Março de 2007.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal